

Com.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.928 DE 27 DE Dezembro DE 2017.**

Projeto de Lei nº 096/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Hermano Ribeiro, s/nº, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr.ª Leila Souza da Silva, que possa servir para o uso e funcionamento da Estação Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente locação destina-se a promover e ampliar acesso de jovens a políticas, programas e ações que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam a sua capacidade de inclusão, participação social e emancipação.

**Art. 3º** O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**Art. 4º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal